

EDITAL FAPESB 003/2009
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE INOVAÇÃO E/OU EMPREENDEDORISMO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 003/2009 e convida pesquisadores membros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento de inovação e/ou empreendedorismo, empresas, fundações e associações em geral, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de passagens para viabilizar sua participação em eventos com foco na inovação e/ou empreendedorismo, exclusivamente para apresentação de trabalho(s) e/ou produto(s) de sua autoria, no país ou no exterior, regendo-se pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual No 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto no 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas na Cartilha do Pesquisador da FAPESB (disponível no http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cartilha-do-pesquisador/aprestacao_cartilha).

1. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a participação de membros da comunidade científico-tecnológica, empresarial e do terceiro setor, vinculados às instituições sediadas no Estado da Bahia, em eventos com foco na inovação e/ou empreendedorismo, exclusivamente para apresentação de trabalhos e/ou produtos de sua autoria, através do financiamento de passagens.

1.1. A solicitação de apoio pode ser encaminhada em duas diferentes linhas:

- 1.1.1. Linha 01: Participação em evento de inovação e/ou empreendedorismo no exterior.
- 1.1.2. Linha 02: Participação em evento de inovação e/ou empreendedorismo em território nacional.

1.2 O presente Edital cobre três etapas de fomento, definidas com base nos meses de realização do evento para o qual o Proponente pede apoio para sua participação, como disposto em Cronograma apresentado no item 11.

2. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2009, conforme a seguinte distribuição:

- 2.1.1. Linha 01: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos nas três etapas de fomento: 1ª etapa – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 2ª etapa – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 3ª etapa – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 2.1.2. Linha 02: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos nas três etapas de fomento: 1ª etapa – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 2ª etapa – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 3ª etapa – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- 2.1.3. Os recursos serão inicialmente distribuídos entre as Linhas como disposto nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, podendo ser remanejados à medida de demanda qualificada por Linha e à medida da demanda nas diferentes etapas.
- 2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 28700, Projeto 19.571.293.2623 despesas correntes, Fonte 00, alocado no exercício orçamentário do ano de 2009.
3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.1. As propostas devem ser apresentadas por proponentes vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento de inovação e/ou empreendedorismo, empresas, fundações e associações em geral, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.
- 3.2. O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB, atualizado.
- 3.3. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 3.4. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos Proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e junto à FAPESB.
- 3.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
- 3.6. Condições específicas para apresentação das propostas da **Linha 01**
- 3.6.1.1. O Proponente deve estar regular com documentação de passaporte e visto.
- 3.6.1.2. O Proponente deve estar regular com cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir.
- 3.6.1.3. O Proponente, se funcionário público estadual, deve ter a liberação de sua viagem pelo Governador do Estado publicada em Diário Oficial.
- 3.6.1.4. O Proponente deve ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho ou um produto, de sua autoria, formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (essa confirmação é solicitada no momento da assinatura do Termo de Outorga).
- 3.6.1.4.1. Para fins do presente Edital, será considerado o trabalho elaborado em forma de artigo, de resumo expandido ou de resumo, em condições de publicação.
- 3.6.1.5. O Proponente só pode ser contemplado pela FAPESB uma única vez em 2009 na modalidade Participação em Eventos (nas Linhas 01 e 02).
- 3.7. Condições específicas para apresentação das propostas da **Linha 02**
- 3.7.1.1. O Proponente deve estar regular com cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir.

3.7.1.2. O Proponente deve ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho e/ou um produto formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (essa confirmação é solicitada no momento da assinatura do Termo de Outorga).

3.7.1.2.1. Para fins do presente Edital, será considerado o trabalho elaborado em forma de artigo, de resumo expandido e de resumo em condições de publicação.

3.7.1.3. O Proponente só pode ser contemplado na modalidade Participação em Eventos (Linhas 01 e 02) pela FAPESB uma única vez em 2009.

4. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O Proponente, se contemplado, será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

5. LIMITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta como Proponente.

5.2. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para apresentação das propostas em qualquer das duas linhas, o Proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

6.1.1. Preparação das propostas

6.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Proposta Apoio à Participação em Evento de Inovação e/ou Empreendedorismo no Exterior (Linha 1) OU
Formulário <i>on-line</i> Proposta Apoio à Participação em Evento de Inovação e/ou Empreendedorismo no Território Nacional (Linha 2)

6.1.1.2. O Proponente deve concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação de Apoio à Participação em Evento de inovação e/ou empreendedorismo disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

- 6.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 6.1.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.
- 6.1.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Proponente.
- 6.1.1.4. Os formulários *on-line* do Edital Apoio à Participação em Eventos com foco em Inovação e/ou Empreendedorismo (Linha 1 e Linha 2) conterão as seguintes seções:
- 6.1.1.4.1. Dados de identificação do Solicitante
 - 6.1.1.4.2. Dados da instituição do Solicitante
 - 6.1.1.4.3. Dados sobre o evento.
 - 6.1.1.4.4. Objetivo(s) do evento
 - 6.1.1.4.5. Dados sobre o(s) trabalho(s)
 - 6.1.1.4.6. Justificativa da participação
 - 6.1.1.4.7. Auxílio solicitado à FAPESB
 - 6.1.1.4.8. Auxílios solicitados a outra entidade para o mesmo fim
 - 6.1.1.4.9. **Aprovação do chefe imediato do solicitante.**
- 6.1.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deve anexar seu currículo Lattes (impresso diretamente da Plataforma Lattes), cópia(s) do(s) trabalho(s) ou descrição(ões) do(s) produto(s) a ser(em) apresentado(s) no evento e a programação do evento (ou equivalente).
- 6.1.1.5.1. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.**

6.2. Encaminhamento das propostas

- 6.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente encadernados em uma via, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 003/2009 – FAPESB Apoio à Participação em Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso)
Instituição do Proponente
Nome do Proponente

- 6.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Núcleo de Apoio Regular
Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 7.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento das propostas.

- 8.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 8.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
 - 8.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
 - 8.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
 - 8.1.2.3. Ausência de um ou mais documentos relacionados no item 6.1.15.
 - 8.1.2.4. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
 - 8.1.2.5. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
 - 8.1.2.6. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 13 do presente Edital.

8.2. Avaliação das propostas

- 8.2.1.1. As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB.
 - 8.2.1.1.1. Os critérios de avaliação das solicitações para as duas Linhas estão fundamentados em quatro pilares: 1) currículo do proponente, com ênfase nos elementos de inovação e/ou empreendedorismo, 2) relevância do evento, e 3) apresentação do proponente no evento.
 - 8.2.1.1.2. A avaliação, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.
- 8.2.2. Os pleitos pontuados serão encaminhados para a Diretoria, para análise final e chancela.
- 8.2.3. Os pleitos pontuados serão atendidos, em ordem decrescente, desde que dentro das possibilidades financeiro-orçamentárias da FAPESB, nos limites deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 9.2. Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas. Serão também divulgados os números das solicitações pontuadas, mas não contempladas por limitação financeiro-orçamentária; das solicitações pontuadas, mas não classificadas e das solicitações desenhadas.
- 9.3. Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital e de acordo com os valores previstos no item 2 do presente Edital.
- 9.4. Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados. Dentre os documentos necessários, a serem divulgados junto com os resultados, estão:
 - 9.4.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
 - 9.4.2. Cópia da carta de aceite (emitida pela organização do evento) para a apresentação do trabalho e/ou produto no evento para o qual o Proponente solicita apoio à participação.
 - 9.4.3. Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores (apenas no caso de viagens internacionais).
 - 9.4.4. Quando o destino assim o exigir, cópia do visto e cópia do cartão de vacinação.
- 9.5. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente, no caso do apoio à Linha 01, e da assinatura de Termo de Responsabilidade, no caso de apoio à Linha 02.
 - 9.5.1. Eventualmente, a depender dos prazos de viagem, a FAPESB poderá optar pela assinatura de Termo de Responsabilidade também para a concessão do apoio na Linha 01.
- 9.6. Os Termos de Outorga ou os Termos de Responsabilidade serão assinados em data determinada quando da divulgação dos resultados.
 - 9.6.1. Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga ou de Responsabilidade.
- 9.7. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

9.8. A liberação dos recursos do apoio na Linha 01 far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.

9.8.1. Para a Linha 01, o Proponente contemplado será responsável pela compra da passagem.

9.9. Para a Linha 02, a FAPESB será encarregada de efetuar a compra da passagem.

9.9.1. Para a Linha 02, é vedada a compra da passagem pelo Proponente beneficiado

9.10. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do Proponente.

9.11. Os contemplados deverão mencionar, no trabalho e/ou produto a apresentar no evento, explicitamente o apoio da FAPESB.

9.12. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto na Cartilha do Pesquisador (http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cartilha-do-pesquisador/aprestacao_cartilha).

9.13. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.

9.13.1. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo.

9.13.2. Ao final do prazo de vigência do Termo de Responsabilidade, o Proponente será responsável pelo preenchimento de Relatório Técnico Final, nos prazos estabelecidos no Termo.

9.13.3. Comporão a prestação de contas técnica um ofício de encaminhamento, os tickets de embarque, a programação do evento (da qual consta o nome do proponente) e o certificado de participação no evento.

9.13.4. Comporá a prestação de contas financeira o material especificado na Cartilha do Pesquisador (Portal da FAPESB).

10. ITENS FINANCIÁVEIS

10.1. Será financiada a compra de passagem (despesa corrente).

11. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no Quadro a seguir, é dividido em três etapas, definidas quanto ao mês de realização do evento para o qual o Proponente pede apoio a sua participação.

Etapa	Mês de realização do Evento em 2009	Período de preenchimento <i>on line</i> do pedido	Data limite para encaminhamento do pedido *	Divulgação dos Resultados
1	Abril, Maio e Junho	09/01/2009 a 26/02/2009 (até 17 h 30 min)	27/02/2009	13/03/2009
2	Julho, Agosto e Setembro	02/03/2009 a 16/04/2009 (até 17 h 30 min)	17/04/2009	15/05/2009
3	Outubro, Novembro e Dezembro	20/04/2009 a 30/07/2009 (até 17 h 30 min)	31/07/2009	21/08/2009

Calendário de apoio à participação em eventos científicos e/ou tecnológicos 2009

***Somente serão recebidas propostas encaminhadas por correio.** Serão desenquadradas as propostas que não forem postadas até essa data. Não serão recebidas propostas entregues diretamente na FAPESB.

11.1. Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

12. CLÁUSULA DA RESERVA

12.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 003/2009 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 11 do presente Edital.

Endereço da FAPESB:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Núcleo de Apoio Regular

Rua Aristides Novis, No 203, Colina de São Lázaro – Federação, CEP:

40.210-720, Salvador-Bahia.

Portal da FAPESB: www.fapesb.ba.gov.br

13.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 003/2009, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser



Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia



Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação

respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, 09 de janeiro de 2009

Dora Leal Rosa
Diretora Geral da FAPESB